**PORTARIA Nº 585 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**RETIFICA PORTARIA Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 E RETORNA ASERVIDORA SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA, MATRÍCULA 993314 AO CARGO DE PROFESSOR II EM FACE DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTOM Nº 0044619-49.2019.8.18.19.000 DA TERCEIRA CÂMARA CIVIL DO TJRJ**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69, da Leo Orgânica do Município, e

**Considerando**, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 18.846/2019;

**Considerando**, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 5º, XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

**Considerando**, finalmente, que nos autos do Agravo de Instrumento nº 0044619-49.2019.8.19.000, da Câmara Civil do TJRJ, o Desembargador Relator atribuía ao Recurso Efeitos Suspensivos da Decisão prolatada pela. M.M Juíza da 1ª Vara Civil da Comarca de Araruama, nos autos do Processo nº 0008467,

**R E S O L V E :**

 **I – RETIFICAR** a Portaria nº 557, de 12 de agosto de 2019, para no seu item “I” substituir a redação original pela seguinte disposição:

**“I –** Atribuir nos termos da Decisão prolatada pelo Desembargador Relator no Recurso de Agravo de instrumento Processo nº 0044619-49.2019.8.19.000,, da Terceira Câmara Civil do TJRJ, efeitos suspensivos à Portaria nº 556, de 12 de agosto de 2019até ulterior decisão, mantendo a servidora SILVA DE SANTA RITA DA COSTA, Matricula 993314, no Cargo de Professor II, do qual é titular desde 24 de fevereiro de 2019**”**

**II –** Promova a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registros cabíveis.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2019

***Lívia Bello***

***“*Lívia de Chiquinho*”***

**Prefeita**